



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 1.382/2021 - PMC/SMG

Cajamar/SP, 26 de outubro de 2021.

Referente: Indicação nº 855/2021
12ª Sessão

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROTOCOLO
3235/2021

DATA / HORA
08/11/2021 15:27:25

USUÁRIO
martha

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 855/2021**, de autoria do Nobre Vereador Jefferson Oliveira Silva, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano por meio de seu **Memorando nº 915/2021-DMTU SMMDU**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
SAULO ANDERSON RODRIGUES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP



CAJAMAR
PREFEITURA
MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO

Memorando nº. 915/2021 – DMTU/SMMDU

Cajamar, 19 de outubro de 2021.

Ao
Departamento Técnico Legislativo
Gabinete do Prefeito

DEPARTAMENTO
LEGISLATIVO
Recebido

25 OUT 2021

Referente: Memorando n.º 2273/21 – DTL/SMG
Indicação n.º 855/2021

Murillo
Recebido Por 09.43
Horas

Trata-se da Indicação n.º 855/2021 em epigrafe, do Nobre Vereador Jefferson Rodrigo Oliveira Silva o qual solicita a possibilidade de proibição de se estacionar durante o horário em que se enquadra a Lei do sossego vigente neste município, bem como pernoitar, ônibus e caminhões, na Rua Gilberto de Carvalho altura do número 480, lateral da Escola Odir Garcia de Araújo.

Informamos que será feito um estudo no local, a fim de analisarmos e verificar uma solução adequada junto aos munícipes e comerciantes, após realizaremos as devidas providências quanto á melhoria no trafego do local indicado.

Sendo assim na expectativa de ter prestado os esclarecimentos necessários, subscrevemos, reiterando sinceros votos de elevada estima e distinta consideração.

Sem mais,

Leandro Morette Arantes
Secretário Municipal
Secretária de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 855 / 2021

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Danilo Barbosa Machado, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade da proibição de se estacionar durante o horário em que se enquadra a Lei do sossego vigente neste município, bem como pernoitar, ônibus e caminhões, na Rua Gilberto de Carvalho altura do número 480, lateral da Escola Odir Garcia de Araújo.

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, tendo em vista a reclamação constante dos moradores daquela rua sobre perturbação de sossego. Ocorre que estes ônibus e caminhões estacionam e pernoitam nessa região no final da noite e em plena madrugada, ligam os mesmos para preparar a partida causando barulho excessivo e impedindo o descanso e sossego destes moradores.

Certo de poder contar com seu pronto atendimento, aproveito a oportunidade para renovar os protestos da minha estima e consideração.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 20 de agosto de 2.021.

DEPARTAMENTO TÉCNICO
LEGISLATIVO
Recebido em

30 AGO 2021

Recebido Por Michelle Reis 09.33 Horas

JEFFERSON RODRIGO OLIVEIRA SILVA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
2335/2021

DATA / HORA
20/08/2021 11:17:47

USUÁRIO
martha

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR	
Incluído no expediente da sessão Ordinária	
Realizada em	25/08/2021
Despacho:	Encaminhado
<u>Saulo Anderson</u> Presidente	

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo